



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Secretaria de Contabilidade e Finanças  
046 3563.8000  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.451/2014

Abre crédito adicional suplementar  
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO  
no valor de R\$ 407.690,39

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte,  
Lei,

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 407.690,39 (quatrocentos e sete mil seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos) conforme se especifica a seguir

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04032-007 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.00.00000601 O CREDITO

excesso de arrecadação 10,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.08012-016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA (927)

excesso arrecadação 7.500,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA (927)

superávit financeiro 4.760,39

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (927)

superávit financeiro 3.432,61

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (927)

excesso arrecadação 3.000,00

4.4.90.51.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (927)

superávit financeiro 9.100,00

4.4.90.51.00.00- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE (927)

superávit financeiro 1.320,00

4.4.90.51.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (000)

suplementação 1.320,00

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (000)

superávit financeiro 1.317,39

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (927)

superávit financeiro 250,00

3.3.00.0000927 CONV/FEAS (927)

excesso de arrecadação 1.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801 - 2018 REFORMAS E MANUTENÇÃO CENTRO SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (955)

excesso de arrecadação 330.000,00

3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (955)

excesso de arrecadação 10.000,00

3.1.00.000955 - CONV/FED/CONST CENTROP SOCIAL

11 - SECRETARIA DE AGRIC DES RURAL SUSTENTAVEL

11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.20012-074 - ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (954)

excesso de arrecadação 3.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (954)

excesso de arrecadação 33.000,00

3.1.00.0000954- CONV/EST 281 AQ. OLEO DIESEL

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, o superávit financeiro da fonte (927) apurado no exercício de 2013 e o excesso de arrecadação a ser verificado dos convênios firmados.

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.08012-016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (000)

cancelamento 1.320,00

Art.3 Ficam alterados os valores os programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 17 de março de 2014.

Ricardo Antonio Ortiga  
Prefeito Municipal